



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
PRÓ-REITORIA DE ENSINO - PRE
COMISSÃO DE PROCESSOS VESTIBULARES - COMPROV

EDITAL PRE Nº 015/2021

Processo Seletivo 2020.2 da UFCG - Vagas Remanescentes

1. Disposições Preliminares	2
2. Das Vagas e Critérios de Participação	2
3. Do Calendário	8
4. Da Inscrição e Documentação Exigida	9
5. Da Aprovação, Classificação e Convocações	10
6. Do Envio da Documentação e Cadastramento Online (Registro Acadêmico)	11
7. Da Documentação Exigida para o Envio e Cadastramento Online	11
7.1.1. Para candidatos que foram classificados para as vagas de Ampla Concorrência (A0).	11
7.2. Vagas Reservadas – Lei nº 12.711/2012 (alterada pela Lei 13.409, de 2016) e Portaria Normativa MEC nº 21, de 05/11/2012 (alterada pela Portaria Normativa MEC nº 1.117, de 01/11/2018).	12
7.2.1. (COTA L1): Candidatos com Renda Familiar Bruta per capita igual ou inferior a 1,5 Salário Mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas	12
7.2.2. (COTA L2): Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com Renda Familiar Bruta per capita igual ou inferior a 1,5 Salário Mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.	12
7.2.3. (COTA L5): Candidatos que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.	13
7.2.4. (COTA L6): Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.	14
7.2.5. (COTA L9): Candidatos com deficiência com Renda Familiar Bruta per capita igual ou inferior a 1,5 Salário Mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.	14
7.2.6. (COTA L10): Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com Renda Familiar Bruta per capita igual ou inferior a 1,5 Salário Mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.	15
7.2.7. (COTA L13): Candidatos com deficiência que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.	16
7.2.8. (COTA L14): Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.	17
8. Documentação para aprovados e classificados que são alunos ativos da UFCG	17
9. Da Matrícula e Início das Aulas	18
10. Dos Recursos	18
11. Disposições Finais	18
12. Anexos	19

A Universidade Federal de Campina Grande (UFCG), através da Pró-Reitoria de Ensino (PRE) e da Comissão de Processos Vestibulares (Comprov), no uso de suas atribuições legais e considerando a [Resolução CSE/UFCG nº 04/2020](#) que regulamenta o Processo Seletivo SiSU 2020.2 no âmbito da UFCG, especialmente o art. 21 desta; a [Resolução CSE/UFCG nº 14/2021](#) que regulamenta o Processo Seletivo 2020.2 para ingresso em vagas remanescentes nos cursos de graduação da UFCG, **torna público os procedimentos relativos ao provimento de vagas remanescentes do Processo Seletivo SiSU 2020.2**, para ingresso no 2º período de 2020.

1. Disposições Preliminares

1.1. O participante, antes de efetuar a sua inscrição no **Processo Seletivo 2020.2 da UFCG - Vagas Remanescentes**, deverá ler este edital, os anexos e os atos normativos nele mencionados, para certificar-se de que aceita todas as condições nele estabelecidas e que preenche todos os requisitos exigidos para a participação neste processo seletivo.

1.2. Dada a permanência do Estado de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), decretado pelo Ministério da Saúde por meio da Portaria nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, em virtude da disseminação global da Infecção Humana pelo Coronavírus (COVID-19), nos termos do Decreto Federal nº 7.616, de 17 de novembro de 2011, **todos os procedimentos inerentes ao processo seletivo serão realizados exclusivamente de forma online** e seguirão o disposto neste edital.

2. Das Vagas e Critérios de Participação

2.1. Serão ofertadas **195 (cento e noventa e cinco) vagas** para ingresso no 2º período letivo de 2020, respeitando o disposto na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012 (Lei de Cotas), no Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012, bem como na Portaria Normativa MEC nº 18, de 11 de outubro de 2012, com alterações dadas pelas Portarias Normativas MEC nº 19, de 06 de novembro de 2014 e nº 1.117, de 1º de novembro de 2018, e na Portaria Normativa nº 09, de 05 de maio de 2017.

2.2. As vagas, atendendo o item 2.1, estão distribuídas conforme a tabela e legenda abaixo:

Local de Oferta: 1005290 – CAMPUS DE CAMPINA GRANDE (Campina Grande, PB)									
13434 – ADMINISTRAÇÃO - DIURNO									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
2	0	1	0	0	0	1	0	1	5
13434 – ADMINISTRAÇÃO - NOTURNO									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
0	0	0	0	0	0	1	0	0	1
1129147 – ARQUITETURA - DIURNO									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total

1	0	0	0	0	0	1	0	0	2
21164 – ARTE E MÍDIA - DIURNO									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
1	0	0	0	0	0	1	0	0	2
13446 – CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO - DIURNO									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
0	0	0	0	0	0	1	0	0	1
13451 – CIÊNCIAS ECONÔMICAS - NOTURNO									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
6	0	1	0	1	1	1	1	1	12
13436 - CIÊNCIAS SOCIAIS (LICENCIATURA) - NOTURNO									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
5	0	1	0	1	1	1	0	1	10
1149786 - COMUNICACAO SOCIAL (DIURNO) - DIURNO									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
0	0	0	0	0	0	1	0	0	1
1149786 - COMUNICACAO SOCIAL (NOTURNO) - DIURNO									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
2	0	1	0	0	0	1	0	1	5
13447 - DESIGN - DIURNO									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
2	0	0	0	0	0	1	0	1	4
1134328 - ENFERMAGEM - DIURNO									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
1	0	0	0	0	0	1	0	1	3
13438- ENGENHARIA ELÉTRICA - DIURNO									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
9	1	2	0	2	1	1	1	1	18

13442 – ENGENHARIA MECÂNICA - DIURNO									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
1	0	0	0	0	0	1	0	0	1
13449 – HISTÓRIA - NOTURNO									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
2	0	1	0	0	0	1	0	1	5
1158116 - LETRAS - LINGUA PORTUGUESA (LICENCIATURA) - NOTURNO									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
1	0	0	0	0	0	1	0	0	2
13453 - MEDICINA - DIURNO									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
0	0	0	0	0	0	1	0	0	1
13452 - PEDAGOGIA (LICENCIATURA) - NOTURNO									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
1	0	0	0	0	0	1	0	0	2
1108087 - PSICOLOGIA - DIURNO									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
2	0	0	0	0	0	1	0	1	4
Total Local de Oferta: 1005290 – CAMPUS DE CAMPINA GRANDE									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
36	1	7	0	4	3	18	2	9	80
Local de Oferta: 776 – CAMPUS DE CAJAZEIRAS (Cajazeiras, PB)									
79572 - ENFERMAGEM - DIURNO									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
1	0	0	0	0	0	1	0	0	2
13407 – GEOGRAFIA (LICENCIATURA) - MATUTINO									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total

1	0	0	0	0	0	1	0	0	2
13405 – HISTÓRIA (LICENCIATURA) - NOTURNO									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
7	0	2	0	1	1	1	1	1	14
1160083 - LETRAS - LÍNGUA PORTUGUESA (LICENCIATURA) - NOTURNO									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
1	0	0	0	0	0	1	0	1	3
13410- PEDAGOGIA (LICENCIATURA) - NOTURNO									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
1	0	0	0	0	0	1	0	0	2
Total Local de Oferta: 776 – CAMPUS DE CAJAZEIRAS (Cajazeiras, PB)									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
11	0	2	0	1	1	5	1	2	23
Local de Oferta: 778 – CAMPUS DE PATOS (Patos, PB)									
99802 - CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (LICENCIATURA) - NOTURNO									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
7	0	2	0	2	1	1	1	1	15
13437 - MEDICINA VETERINÁRIA - DIURNO									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
1	0	0	0	0	0	1	0	0	2
122676 - ODONTOLOGIA - DIURNO									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
3	0	1	0	1	0	1	0	1	7
Total Local de Oferta: 778 – CAMPUS DE PATOS (Patos, PB)									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
11	0	3	0	3	1	3	1	2	24

Local de Oferta: 8076 – CAMPUS DE CUITÉ (Cuité, PB)									
107492 – ENFERMAGEM - DIURNO									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
3	0	1	0	0	0	1	0	1	6
118910 – NUTRIÇÃO - DIURNO									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
3	0	1	0	1	0	1	0	1	7
Total Local de Oferta: 8076 – CAMPUS DE CUITÉ (Cuité, PB)									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
6	0	2	0	1	0	2	0	2	13
Local de Oferta: 703684 – CAMPUS DE POMBAL (Pombal, PB)									
99800 - AGRONOMIA - DIURNO									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
3	0	1	0	1	0	1	0	1	7
112282 - ENGENHARIA AMBIENTAL - DIURNO									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
13	1	3	1	3	1	2	1	2	27
1280408 - ENGENHARIA CIVIL - DIURNO									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
5	0	1	0	1	1	1	0	1	10
112294 - ENGENHARIA DE ALIMENTOS - DIURNO									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
5	0	1	0	1	1	1	1	1	11
Total Local de Oferta: 703684 – CAMPUS DE POMBAL (Pombal, PB)									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
26	1	6	1	6	3	5	2	5	55

TOTAL DE OFERTA DE VAGAS REMANESCENTES – 2020.2	
VAGAS LIVRES	90
VAGAS RESERVADAS	105
TOTAL DE VAGAS	195

Legenda das Modalidades de Vagas:

A0: Ampla Concorrência.

L1: Candidatos com Renda Familiar Bruta per capita igual ou inferior a 1,5 Salário Mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.

L2: Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com Renda Familiar Bruta per capita igual ou inferior a 1,5 Salário Mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.

L5: Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.

L6: Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.

L9: Candidatos com deficiência com Renda Familiar Bruta per capita igual ou inferior a 1,5 Salário Mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.

L10: Candidatos com deficiência autodeclarado pretos, pardos ou indígenas, com Renda Familiar Bruta per capita igual ou inferior a 1,5 Salário Mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.

L13: Candidatos com deficiência que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.

L14: Candidatos com deficiência autodeclarado pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.

2.3. Poderão se inscrever exclusivamente para os cursos acima relacionados os candidatos que participaram do Exame Nacional do Ensino Médio do ano de 2019 - ENEM 2019, em qualquer Estado brasileiro, em concordância com os art. 5 e art. 21 da [Resolução nº 04/2020](#) da Câmara Superior de Ensino do Conselho Universitário da UFCG.

2.4. Não poderá participar do Processo Seletivo 2020.2 da UFCG – Vagas Remanescentes, o candidato que tiver obtido média aritmética menor que 400 pontos nas matérias que compõem o ENEM 2019.

2.5. Somente poderão concorrer às **vagas reservadas** de que tratam os itens 2.1 e 2.2 os estudantes que:

2.5.1. tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos; ou

2.5.2. tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA) ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino, devendo nestes dois últimos casos, declarar não ter concluído o ensino médio em escola particular anteriormente, conforme modelo do Anexo I deste edital.

2.6. Somente poderão concorrer às vagas reservadas L1, L2, L9 ou L10, o candidato que, além do disposto no item 2.5, **estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico)**, conforme os termos do [Decreto nº 6.135, de 26 junho de 2007](#).

2.7. O candidato de nacionalidade estrangeira deverá ter a Cédula de Identidade de Estrangeiro expedida pelo Departamento de Polícia Federal, que comprove sua condição de permanente no País, ou temporária, conforme [Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017 - Lei de Migração](#).

3. Do Calendário

Descrição das ações	Datas (ano 2021)	Responsável(is)
Publicação do Edital.	07 de julho.	Comprov e PRE
Período de inscrição online. Clique aqui para acessar o Formulário de Inscrição Online .	De 12h00m de 07 de julho até 23h59m de 11 de julho.	Candidato/a
Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas no site da Comprov, www.comprov.ufcg.edu.br .	até às 15h00m de 12 de julho.	STI/UFCG e Comprov
Publicação da 1ª Chamada no site da Comprov .	até às 15h00m de 12 de julho.	STI/UFCG e Comprov
Encaminhamento da documentação digitalizada necessária ao cadastramento dos classificados na 1ª Chamada. Link do formulário online de envio: https://pre.ufcg.edu.br:8443/ControleAcademicoOnline/identificalIngressante.jsp	De 17h00m de 12 de julho até 17h00m de 14 de julho.	Candidato/a
Cadastramento (Registro Acadêmico) e matrícula em disciplinas dos candidatos convocados na 1ª Chamada.	De 17h00m de 12 de julho até 23h59m de 14 de julho.	Coordenação de Curso e Candidato/a
Publicação da 2ª Chamada no site da Comprov .	até às 15h00m de 15 de julho.	STI/UFCG e Comprov
Encaminhamento da documentação digitalizada necessária ao cadastramento dos classificados na 2ª Chamada. Link do formulário online de envio: https://pre.ufcg.edu.br:8443/ControleAcademicoOnline/identificalIngressante.jsp	De 17h00m de 15 de julho até 17h00m de 16 de julho.	Candidato/a
Cadastramento (Registro Acadêmico) e matrícula em disciplinas dos candidatos convocados na 2ª Chamada.	De 00h00m às 23h59m de 16 julho.	Coordenação de Curso e Candidato/a

4. Da Inscrição e Documentação Exigida

4.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente pela internet de 12h00m de 07 de julho às 23h59m de 11 de julho.

4.2. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá:

4.2.1. Acessar o [Formulário de Inscrição Online](http://vestibular.ufcg.edu.br:8080/VestibularRemanescentes/) no link <http://vestibular.ufcg.edu.br:8080/VestibularRemanescentes/>;

4.2.2. Preencher integralmente o [Formulário de Inscrição Online](#), informando os dados dos documentos de identidade, CPF (Cadastro de Pessoa Física), Título de Eleitor, o **número de inscrição no ENEM 2019** e demais informações solicitadas.

4.2.3. Optar pela modalidade de vaga a qual deseja concorrer dentre as ofertadas conforme tabela e legenda do item 2.2.

4.2.4. Criar uma senha de acesso ao sistema com as características descritas no item 4.4.

4.2.5. Informar um e-mail válido e o consultar com periodicidade (inclusive a pasta de SPAM ou mecanismos de bloqueio de e-mails), visto que **informações importantes durante o período de inscrição serão enviadas para o e-mail informado**;

4.2.6. Verificar se a inscrição foi concluída com sucesso.

4.3. O candidato que, de acordo com o item 4.2.3, optar pela modalidade de vaga L1, L2, L9 ou L10, deverá realizar sua inscrição observando os seguintes procedimentos:

4.3.1. Informar no [Formulário de Inscrição Online](#) o Número de Identificação Social (NIS), o qual é composto de 11 (onze) dígitos.

4.3.2. O candidato deverá informar o seu próprio NIS registrado no CadÚnico; o NIS é pessoal e intransferível; portanto, o candidato que informar o NIS de outra pessoa terá o seu pedido de inscrição indeferido.

4.3.3. Os dados pessoais informados no CadÚnico devem ser iguais aos dados cadastrados na Receita Federal, sob pena de indeferimento da solicitação de inscrição no Processo Seletivo 2020.2 da UFCG - Vagas Remanescentes. Antes de realizar sua inscrição, o participante deverá verificar a correspondência dessas informações pessoais e, se for o caso, atualizá-las no CadÚnico e/ou na Receita Federal.

4.3.4. O candidato só terá seu pedido de inscrição deferido se o NIS estiver validado pelo órgão Gestor do CadÚnico.

4.3.5. Não serão aceitos PROTOCOLOS ou FOLHA RESUMO de inscrição no CadÚnico.

4.4. A senha de acesso ao sistema é pessoal, intransferível e de inteira responsabilidade do candidato.

4.4.1. A senha deverá ser mantida sob guarda do candidato e é indispensável para o acompanhamento do processo de inscrição.

4.4.2. A senha deverá ser composta apenas por letras e números e deverá conter entre 6 (seis) e 20 (vinte) caracteres.

4.4.3. A recuperação da senha será feita única e exclusivamente no endereço eletrônico <http://vestibular.ufcg.edu.br:8080/VestibularRemanescentes/>, e será encaminhada para o e-mail, informado pelo próprio candidato no momento da inscrição.

4.5. Ao inscrever-se, o candidato está firmando declaração de que conhece e aceita as condições estabelecidas neste edital e dos possíveis adendos ou comunicados a serem publicados, em relação aos quais não poderá alegar desconhecimento.

4.6. A UFCG não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores, por falhas de comunicação, por congestionamento das linhas de comunicação, por procedimento indevido do candidato, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, sendo, portanto, de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a situação de sua inscrição.

4.7. Em nenhuma hipótese será permitida a inscrição condicional ou fora do prazo.

4.8. O candidato poderá ser excluído do processo, se forem constatados fatos inverídicos, incorreção ou ausência de informações.

5. Da Aprovação, Classificação e Convocações

5.1. Será considerado aprovado no Processo Seletivo 2020.2 da UFCG - Vagas Remanescentes o candidato que satisfizer todas as seguintes condições:

- a) houver obtido pontuação igual ou superior a 400 (quatrocentos) pontos na média das provas do ENEM 2019, no respectivo ano indicado pelo candidato, no ato da inscrição;
- b) não houver obtido, na redação, nota igual a zero, conforme Portaria Ministerial nº 2.941, de 21 de dezembro de 2001;

5.2. A aprovação não assegura o acesso às vagas da Universidade Federal de Campina Grande.

5.3. A classificação dos candidatos aprovados será feita, observando-se o disposto nos [art. 14 e art. 20 da Resolução CSE/UFCG nº 04/2020](#).

5.3. São previstas até 2 (duas) chamadas, conforme existência de vagas.

5.4. As chamadas respeitarão a classificação para vagas livres e vagas reservadas, segundo as suas modalidades, de acordo com o quantificado na tabela do item 2.2.

5.5. Nas datas indicadas no Calendário (Seção 3), os candidatos(as) terão acesso no [site da Comprov](#) as divulgações das chamadas com sua respectiva classificação.

5.6. O candidato aprovado e classificado que não comparecer a uma chamada perde o direito à vaga, não sendo possível remanejamento de candidatos entre as chamadas.

5.7. Na 2ª Chamada, os candidatos serão convocados para o preenchimento de vagas remanescentes, ocasionadas pelo não comparecimento de candidatos elencados na 1ª Chamada para proceder com o cadastramento ou pela não aceitação de seu cadastramento em detrimento de documentação não condizente ao solicitado.

6. Do Envio da Documentação e Cadastramento Online (Registro Acadêmico)

6.1. O [formulário online](#) para a realização do envio da documentação estará disponível para acesso dos candidatos no site www.comprov.ufcg.edu.br e no link <https://pre.ufcg.edu.br:8443/ControleAcademicoOnline/identificaIngressante.jsp>, na data estabelecida no Calendário deste edital (Seção 3).

6.2. O candidato classificado deverá enviar **através do formulário online** toda a documentação, de forma digitalizada, necessária para o cadastramento.

6.3. O cadastramento online será realizado pela Coordenação do Curso após o envio, pelo candidato, de toda a documentação necessária constante deste edital, conforme a modalidade de vaga informada no ato da inscrição.

6.4. O cadastramento é **obrigatório**. A não realização ou o não envio, através do [formulário online](#), da documentação exigida, implica na perda do direito à vaga (ver Parágrafo único do art. 33, da Resolução CSE/UFCG nº 26/2007, que homologa o Regulamento de Ensino de Graduação da UFCG).

6.5. No caso de documentação **irregular**, a Coordenação do Curso informará ao candidato, **via e-mail**, em tempo hábil, da impossibilidade de proceder ao cadastramento, para que o mesmo possa regularizar a situação, com envio da documentação solicitada para o e-mail da Coordenação do Curso.

6.6. Realizado o cadastramento, o Sistema de Controle Acadêmico Online (SCAO) da PRE/UFCG encaminhará **e-mail** ao candidato confirmando a realização com as seguintes informações:

a) Número de registro no Controle Acadêmico gerada pelo sistema;

b) Link para acesso do candidato ao texto padrão do comprovante de cadastramento.

6.7. Em caso de dúvidas sobre o funcionamento do formulário online de envio da documentação ou para reportar erros deste, o candidato deve enviar um ticket para o setor de suporte da Divisão de Informática da Pró-Reitoria de Ensino, acessando este serviço em <https://pre.ufcg.edu.br/suporte/>.

6.8. O ticket citado no item 6.7 deve ser enviado dentro do prazo informado no Calendário (seção 3) deste edital que trata do envio da documentação no formulário online, e conter, claramente e de forma específica, o detalhamento do problema a ser reportado.

7. Da Documentação Exigida para o Envio e Cadastramento Online

7.1. Para o cadastramento (**Registro Acadêmico**) o candidato deverá encaminhar, **através do formulário online**, cópia digitalizada dos seguintes documentos:

7.1.1. Para candidatos que foram classificados para as vagas de Ampla Concorrência (A0).

a) Certificado de conclusão do ensino médio ou curso equivalente, ou diploma de graduação em curso superior, devidamente assinado pelo candidato e pela escola ou; na ausência destes, declaração com timbre da escola/órgão acompanhada do histórico escolar de conclusão do ensino médio devidamente assinadas pela direção da escola/órgão;

b) Documento Oficial de Identificação com foto como: cédula de identidade (RG), ou carteira de trabalho, ou carteira profissional, ou passaporte, ou carteira de identificação funcional ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) emitida por órgão competente;

c) Prova de quitação com o Serviço Militar, para os brasileiros do sexo masculino que, a partir do 1º dia de janeiro de 2021, completarem 18 (dezoito) anos de idade e subsistam até 31 de

dezembro de 2021 em que completar 45 (quarenta e cinco) anos;

d) Certidão de nascimento ou de casamento;

e) CPF (Cadastro de Pessoa Física); e

f) Comprovante de residência emitido há no máximo 90 dias em nome do candidato ou familiar.

7.2. Vagas Reservadas – Lei nº 12.711/2012 (alterada pela Lei 13.409, de 2016) e Portaria Normativa MEC nº 21, de 05/11/2012 (alterada pela Portaria Normativa MEC nº 1.117, de 01/11/2018).

7.2.1. (COTA L1): Candidatos com Renda Familiar Bruta per capita igual ou inferior a 1,5 Salário Mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas

a) Certificado de conclusão do ensino médio ou curso equivalente, ou diploma de graduação em curso superior, devidamente assinado pelo candidato e pela escola ou; na ausência destes, declaração com timbre da escola/órgão acompanhada do histórico escolar de conclusão do ensino médio devidamente assinadas pela direção da escola/órgão;

b) Documento Oficial de Identificação com foto como: cédula de identidade (RG), carteira de trabalho, carteira profissional, passaporte, carteira de identificação funcional ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) emitida por órgão competente;

c) Prova de quitação com o Serviço Militar, para os brasileiros do sexo masculino que, a partir do 1º dia de janeiro de 2021, completarem 18 (dezoito) anos de idade e subsistam até 31 de dezembro de 2021 em que completar 45 (quarenta e cinco) anos;

d) Certidão de nascimento ou de casamento;

e) CPF (Cadastro de Pessoa Física);

f) Comprovante de residência emitido há no máximo 90 dias em nome do candidato ou familiar;

g) Cópia do Histórico Escolar que comprove ter cursado todas as séries do Ensino Médio em escola pública, inclusive se submeter a Certificação do Ensino Médio pelo Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou equivalente;

h) Para aqueles que obtiveram certificado de conclusão pelo ENCCEJA, declaração de não ter realizado nenhuma etapa do ensino médio, ou seja, não ter estudado em qualquer momento o ensino médio em escola privada, conforme modelo do Anexo I.

7.2.2. (COTA L2): Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com Renda Familiar Bruta per capita igual ou inferior a 1,5 Salário Mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.

a) Certificado de conclusão do ensino médio ou curso equivalente, ou diploma de graduação em curso superior, devidamente assinado pelo candidato e pela escola ou, na ausência destes, declaração com timbre da escola/órgão acompanhada do histórico escolar de conclusão do ensino médio devidamente assinadas pela direção da escola/órgão;

b) Documento Oficial de Identificação com foto como: cédula de identidade (RG), ou carteira de trabalho, ou carteira profissional, ou passaporte, ou carteira de identificação funcional ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) emitida por órgão competente;

- c) Prova de quitação com o Serviço Militar para os brasileiros do sexo masculino que, a partir do 1º dia de janeiro de 2021, completarem 18 (dezoito) anos de idade e subsistam até 31 de dezembro de 2021 em que completar 45 (quarenta e cinco) anos;
- d) Certidão de nascimento ou de casamento;
- e) CPF (Cadastro de Pessoa Física);
- f) Comprovante de residência emitido há no máximo 90 dias em nome do candidato ou familiar;
- g) Cópia do Histórico Escolar que comprove ter cursado todas as séries do Ensino Médio em escola pública, inclusive se submeter a Certificação do Ensino Médio pelo Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou equivalente;
- h) Para aqueles que obtiveram certificado de conclusão pelo ENCCEJA, declaração de não ter realizado nenhuma etapa do ensino médio, ou seja, não ter estudado em qualquer momento o ensino médio em escola privada, conforme modelo do Anexo I;
- i) Os candidatos que se autodeclararem preto ou pardo, deverão preencher e enviar documento de autodeclaração étnico-racial, disponível no Anexo II deste edital;
- j) Os candidatos autodeclarados indígenas deverão enviar o Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI), oficialmente emitido pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI).

7.2.3. (COTA L5): Candidatos que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.

- a) Certificado de conclusão do ensino médio ou curso equivalente, ou diploma de graduação em curso superior, devidamente assinado pelo candidato e pela escola ou; na ausência destes, declaração com timbre da escola/órgão acompanhada do histórico escolar de conclusão do ensino médio devidamente assinadas pela direção da escola/órgão;
- b) Documento Oficial de Identificação com foto como: cédula de identidade (RG), ou carteira de trabalho, ou carteira profissional, ou passaporte, ou carteira de identificação funcional ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) emitida por órgão competente;
- c) Prova de quitação com o Serviço Militar, para os brasileiros do sexo masculino que a partir do 1º dia de janeiro de 2021 completarem 18 (dezoito) anos de idade e subsistam até 31 de dezembro de 2021 em que completar 45 (quarenta e cinco) anos;
- d) Certidão de nascimento ou de casamento;
- e) CPF (Cadastro de Pessoa Física);
- f) Comprovante de residência emitido há no máximo 90 dias em nome do candidato ou familiar;
- g) Cópia do Histórico Escolar que comprove ter cursado todas as séries do Ensino Médio em escola pública, inclusive se submeter a Certificação do Ensino Médio pelo Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA) ou equivalente;
- h) Para aqueles que obtiveram certificado de conclusão pelo ENCCEJA, declaração de não ter realizado nenhuma etapa do ensino médio, ou seja, não ter estudado em qualquer momento o ensino médio em escola privada, conforme modelo do Anexo I.

7.2.4. (COTA L6): Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.

- a) Certificado de conclusão do ensino médio ou curso equivalente, ou diploma de graduação em curso superior, devidamente assinado pelo candidato e pela escola ou; na ausência destes, declaração com timbre da escola/órgão acompanhada do histórico escolar de conclusão do ensino médio devidamente assinadas pela direção da escola/órgão;
- b) Documento Oficial de Identificação com foto como: cédula de identidade (RG), ou carteira de trabalho, ou carteira profissional, ou passaporte, ou carteira de identificação funcional ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) emitida por órgão competente;
- c) Prova de quitação com o Serviço Militar, para os brasileiros do sexo masculino que a partir do 1º dia de janeiro de 2021 completarem 18 (dezoito) anos de idade e subsistam até 31 de dezembro de 2021 em que completar 45 (quarenta e cinco) anos;
- d) Certidão de nascimento ou de casamento;
- e) CPF (Cadastro de Pessoa Física);
- f) Comprovante de residência emitido há no máximo 90 dias em nome do candidato ou familiar;
- g) Cópia do Histórico Escolar que comprove ter cursado todas as séries do Ensino Médio em escola pública, inclusive se submeter a Certificação do Ensino Médio pelo Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou equivalente;
- h) Para aqueles que obtiveram certificado de conclusão pelo ENCCEJA, declaração de não ter realizado nenhuma etapa do ensino médio, ou seja, não ter estudado em qualquer momento o ensino médio em escola privada, conforme modelo do Anexo I;
- i) Os candidatos que se autodeclararem preto ou pardo, deverão preencher e enviar documento de autodeclaração étnico-racial, disponível no Anexo II deste edital;
- j) Os candidatos autodeclarados indígenas deverão enviar o Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI), oficialmente emitido pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI).

7.2.5. (COTA L9): Candidatos com deficiência com Renda Familiar Bruta per capita igual ou inferior a 1,5 Salário Mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.

- a) Certificado de conclusão do ensino médio ou curso equivalente, ou diploma de graduação em curso superior, devidamente assinado pelo candidato e pela escola ou; na ausência destes, declaração com timbre da escola/órgão acompanhada do histórico escolar de conclusão do ensino médio devidamente assinadas pela direção da escola/órgão;
- b) Documento Oficial de Identificação com foto como: cédula de identidade (RG), ou carteira de trabalho, ou carteira profissional, ou passaporte, ou carteira de identificação funcional ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) emitida por órgão competente;
- c) Prova de quitação com o Serviço Militar, para os brasileiros do sexo masculino que a partir do 1º dia de janeiro de 2021 completarem 18 (dezoito) anos de idade e subsistam até 31 de dezembro de 2021 em que completar 45 (quarenta e cinco) anos;
- d) Certidão de nascimento ou de casamento;

e) CPF (Cadastro de Pessoa Física);

f) Comprovante de residência emitido há no máximo 90 dias em nome do candidato ou familiar;

g) Cópia do Histórico Escolar que comprove ter cursado todas as séries do Ensino Médio em escola pública, inclusive se submeter a Certificação do Ensino Médio pelo Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA) ou equivalente;

h) Para aqueles que obtiveram certificado de conclusão pelo ENCCEJA, declaração de não ter realizado nenhuma etapa do ensino médio, ou seja, não ter estudado em qualquer momento o ensino médio em escola privada, conforme modelo do Anexo I;

i) Laudo médico original, expedido no máximo há 90 (noventa) dias antes do cadastramento, atestando a espécie e o grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência, ou seja, que contenha informações suficientes que permitam caracterizar a deficiência nas categorias discriminadas nos termos do art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004, além de toda a documentação comprobatória pertinente à deficiência, expedida no máximo há 90 (noventa) dias antes do cadastramento.

7.2.6. (COTA L10): Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com Renda Familiar Bruta per capita igual ou inferior a 1,5 Salário Mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.

a) Certificado de conclusão do ensino médio ou curso equivalente, ou diploma de graduação em curso superior, devidamente assinado pelo candidato e pela escola ou; na ausência destes, declaração com timbre da escola/órgão acompanhada do histórico escolar de conclusão do ensino médio devidamente assinadas pela direção da escola/órgão;

b) Documento Oficial de Identificação com foto como: cédula de identidade (RG), ou carteira de trabalho, ou carteira profissional, ou passaporte, ou carteira de identificação funcional ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) emitida por órgão competente;

c) Prova de quitação com o Serviço Militar, para os brasileiros do sexo masculino que a partir do 1º dia de janeiro de 2021 completarem 18 (dezoito) anos de idade e subsistam até 31 de dezembro de 2021 em que completar 45 (quarenta e cinco) anos;

d) Certidão de nascimento ou de casamento;

e) CPF (Cadastro de Pessoa Física);

f) Comprovante de residência emitido há no máximo 90 dias em nome do candidato ou familiar;

g) Cópia do Histórico Escolar que comprove ter cursado todas as séries do Ensino Médio em escola pública, inclusive se submeter a Certificação do Ensino Médio pelo Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA) ou equivalente;

h) Para aqueles que obtiveram certificado de conclusão pelo ENCCEJA, declaração de não ter realizado nenhuma etapa do ensino médio, ou seja, não ter estudado em qualquer momento o ensino médio em escola privada, conforme modelo do Anexo I;

i) Laudo médico original, expedido no máximo há 90 (noventa) dias antes do cadastramento,

atestando a espécie e o grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência, ou seja, que contenha informações suficientes que permitam caracterizar a deficiência nas categorias discriminadas nos termos do art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004, além de toda a documentação comprobatória pertinente à deficiência, expedida no máximo há 90 (noventa) dias antes do cadastramento;

j) Os candidatos que se autodeclararem preto ou pardo, deverão preencher e enviar documento de autodeclaração étnico-racial, disponível no Anexo II deste edital;

k) Os candidatos autodeclarados indígenas deverão enviar o Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI), oficialmente emitido pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI).

7.2.7. (COTA L13): Candidatos com deficiência que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.

a) Certificado de conclusão do ensino médio ou curso equivalente, ou diploma de graduação em curso superior, devidamente assinado pelo candidato e pela escola ou; na ausência destes, declaração com timbre da escola/órgão acompanhada do histórico escolar de conclusão do ensino médio devidamente assinadas pela direção da escola/órgão;

b) Documento Oficial de Identificação com foto como: cédula de identidade (RG), ou carteira de trabalho, ou carteira profissional, ou passaporte, ou carteira de identificação funcional ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) emitida por órgão competente;

c) Prova de quitação com o Serviço Militar, para os brasileiros do sexo masculino que a partir do 1º dia de janeiro de 2021 completarem 18 (dezoito) anos de idade e subsistam até 31 de dezembro de 2021 em que completar 45 (quarenta e cinco) anos;

d) Certidão de nascimento ou de casamento;

e) CPF (Cadastro de Pessoa Física);

f) Comprovante de residência emitido há no máximo 90 dias em nome do candidato ou familiar;

g) Cópia do Histórico Escolar que comprove ter cursado todas as séries do Ensino Médio em escola pública, inclusive se submeter a Certificação do Ensino Médio pelo Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA) ou equivalente;

h) Para aqueles que obtiveram certificado de conclusão pelo ENCCEJA, declaração de não ter realizado nenhuma etapa do ensino médio, ou seja, não ter estudado em qualquer momento o ensino médio em escola privada, conforme modelo do Anexo I;

i) Laudo médico original, expedido no máximo há 90 (noventa) dias antes do cadastramento, atestando a espécie e o grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência, ou seja, que contenha informações suficientes que permitam caracterizar a deficiência nas categorias discriminadas nos termos do art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004, além de toda a documentação comprobatória pertinente à deficiência, expedida no máximo há 90 (noventa) dias antes do cadastramento.

7.2.8. (COTA L14): Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.

- a) Certificado de conclusão do ensino médio ou curso equivalente, ou diploma de graduação em curso superior, devidamente assinado pelo candidato e pela escola ou; na ausência destes, declaração com timbre da escola/órgão acompanhada do histórico escolar de conclusão do ensino médio devidamente assinadas pela direção da escola/órgão;
- b) Documento Oficial de Identificação com foto como: cédula de identidade (RG), ou carteira de trabalho, ou carteira profissional, ou passaporte, ou carteira de identificação funcional ou CNH (Carteira Nacional de Habilitação) emitida por órgão competente;
- c) Prova de quitação com o Serviço Militar, para os brasileiros do sexo masculino que a partir do 1º dia de janeiro de 2021 completarem 18 (dezoito) anos de idade e subsistam até 31 de dezembro de 2021 em que completar 45 (quarenta e cinco) anos;
- d) Certidão de nascimento ou de casamento;
- e) CPF (Cadastro de Pessoa Física);
- f) Comprovante de residência emitido há no máximo 90 dias em nome do candidato ou familiar;
- g) Cópia do Histórico Escolar que comprove ter cursado todas as séries do Ensino Médio em escola pública, inclusive se submeter a Certificação do Ensino Médio pelo Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA) ou equivalente;
- h) Para aqueles que obtiveram certificado de conclusão pelo ENCCEJA, declaração de não ter realizado nenhuma etapa do ensino médio, ou seja, não ter estudado em qualquer momento o ensino médio em escola privada, conforme modelo do Anexo I;
- i) Laudo médico original, expedido no máximo há 90 (noventa) dias antes do cadastramento, atestando a espécie e o grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência, ou seja, que contenha informações suficientes que permitam caracterizar a deficiência nas categorias discriminadas nos termos do art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004, além de toda a documentação comprobatória pertinente à deficiência, expedida no máximo há 90 (noventa) dias antes do cadastramento;
- j) Os candidatos que se autodeclararem preto ou pardo, deverão preencher e enviar documento de autodeclaração étnico-racial, disponível no Anexo II deste edital;
- k) Os candidatos autodeclarados indígenas deverão enviar o Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI), oficialmente emitido pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI).

8. Documentação para aprovados e classificados que são alunos ativos da UFCG

8.1. Os candidatos convocados para cadastramento, que já são **alunos ativos** da UFCG, e que obtiveram aprovação e classificação para algum de seus cursos, além da documentação exigida conforme modalidade de vaga no item 7, deverão anexar declaração de vínculo com a UFCG, sendo esta solicitada à coordenação do seu curso de origem, ficando para o ato da matrícula a regularização documental.

9. Da Matrícula e Início das Aulas

9.1. A matrícula em disciplinas é obrigatória para todos os ingressantes no período letivo 2020.2, e a data para sua realização, está especificada no Calendário deste edital (Seção 3).

9.2. O ingressante inicia as aulas a partir do momento de sua matrícula em disciplinas e deve consultar a coordenação do curso sobre os procedimentos necessários para ter acesso às disciplinas matriculadas.

9.3. Em caso de dificuldades para realização da matrícula em disciplinas, o ingressante deve entrar em contato com a coordenação do curso, ou ainda, acessar as instruções disponíveis em  Procedimento para matrícula online - UFCG.pdf .

10. Dos Recursos

10.1. Os recursos deverão ser apresentados à Pró-Reitoria de Ensino até 08 (oito) dias após a divulgação dos resultados pela Comprov, observando-se o que dispõe a [Resolução CSE/UFCG Nº 14/2021](#).

10.2. O recurso deverá ser solicitado pelo **Sistema Eletrônico de Informações - SEI** da UFCG e encaminhado para o setor **GAB-PRE**.

10.3. Para criar uma conta de usuário externo no SEI/UFCG, deve-se seguir o vídeo tutorial <https://www.youtube.com/watch?v=mO-1f7zx3ZI> ou as instruções disponíveis no link <https://pra.ufcg.edu.br/noticias/126-comunicado-procedimento-para-ativacao-de-usuarios-externos-no-modulo-de-peticionamento-do-sei-ufcg.html>.

10.4. Tutoriais sobre procedimentos para abertura de recursos podem ser acessados em <https://www.youtube.com/playlist?list=PLm0ILLkFakiBMxDEgDt2xBM74bUAmqvAv>.

10.5. A Pró-Reitoria de Ensino apreciará a matéria, conclusivamente, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de abertura do recurso.

10.6. Os recursos relativos aos candidatos que optaram por concorrer à reserva de vaga (com deficiência, autodeclarado preto ou pardo) deverão ser submetidos à validação de Comissão constituída especificamente para esse fim.

10.7. Na forma do art. 10 da [Resolução CSE/UFCG nº 26/2007](#), cabe recurso à Câmara Superior de Ensino, no prazo de 10 dias a contar da ciência do interessado, dos atos e decisões da Comprov ou da Pró-Reitoria de Ensino, limitados à arguição de infringência das normas contidas no Estatuto, no Regimento Geral, no Regulamento de Graduação da UFCG ou em legislação específica.

10.8. Para solicitação de recurso à Câmara Superior de Ensino, obedecendo o item 10.7, deve-se enviar a solicitação via **SEI** para o setor **CSE-SODS**.

11. Disposições Finais

11.1. Não é permitido ao estudante ocupar duas vagas simultaneamente em instituições públicas de ensino superior nos termos da Lei nº 12.089/2009, bem como dois ou mais cursos da UFCG, conforme o art. 70, §2º, da [Resolução CP/UFCG nº 04/2004](#), Regimento Geral da UFCG.

11.2. A prestação de informação falsa pelo aluno, apurada posteriormente ao cadastramento e durante o curso, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de seu vínculo, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

11.3. Informações sobre atos de reconhecimento dos cursos, qualificação do corpo docente e recursos materiais disponíveis (Lei nº 13.168, de 6 de outubro de 2015), encontram-se na

Pró-Reitoria de Ensino e na coordenação de cada curso.

11.4. Os casos omissos serão resolvidos pela PRE/UFCG.

12. Anexos

12.1. Integra este edital os seguintes anexos:

- Anexo I - DECLARAÇÃO DE NÃO TER REALIZADO NENHUMA ETAPA DO ENSINO MÉDIO EM ESCOLA PRIVADA
- Anexo II - AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Campina Grande/PB, 07 de julho de 2021.

CACIANA CAVALCANTI COSTA
Pró-Reitora de Ensino

ANSELMO RIBEIRO LOPES
Presidente da Comprov



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
COMISSÃO DE PROCESSOS VESTIBULARES
Processo Seletivo 2020.2 da UFCG - Vagas Remanescentes

Anexo I

DECLARAÇÃO DE NÃO TER REALIZADO NENHUMA ETAPA DO ENSINO MÉDIO EM ESCOLA PRIVADA

Eu, _____ portador
(a) do documento RG nº _____, Órgão Emissor: _____,
inscrito no CPF nº _____, DECLARO não ter estudado em qualquer
momento o ensino médio em escola privada.

Declaro, também, estar ciente de que a prestação de informação falsa, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento da matrícula na instituição federal de ensino, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

_____, _____ de _____ de 2021 (Local e Data).

Assinatura do(a) candidato(a)

Observação: O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 - Código Penal - Falsidade ideológica: Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular. Art. 171 - Crime de Estelionato: Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento: Pena- reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
COMISSÃO DE PROCESSOS VESTIBULARES
Processo Seletivo 2020.2 da UFCG - Vagas Remanescentes

Anexo II
AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, _____, inscrito no CPF sob o nº _____ e RG nº _____, Órgão Emissor: _____, DECLARO para o fim específico de concorrência ao sistema de cotas, modalidade de vaga reservada para pessoas pretas e pardas, no Processo Seletivo 2020.2 da UFCG - Vagas Remanescentes, Edital PRE Nº 015/2021, que sou

- () preto; ou
() pardo.

Declaro que estou ciente que, considera-se preto ou pardo, o candidato que assim se declare e que possua cor de pele preta ou parda com traços fenotípicos que o identifique como pertencente ao grupo étnico-racial negro.

Declaro também estar ciente que se for comprovada falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades previstas no Código Penal Brasileiro, bem como a classificação será tornada sem efeito, o que implicará em cancelamento da opção para as vagas direcionadas às ações afirmativas, além de perder o direito à vaga.

_____, _____ de _____ de 2021 (Local e Data).

Assinatura do(a) candidato(a)

Observação: O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 - Código Penal - Falsidade ideológica: Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular. Art. 171 - Crime de Estelionato: Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento: Pena- reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa.